



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 68 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1.131, de 08 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.386,48** (vinte mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.07	Coordenadoria de Ensino Infantil - Não	
4.4.90.61	Fundeb	
12.365.0021.1012	Aquisição de imóveis	
	Desapropriações diversas	
	Crédito	R\$ 20.386,48

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00	Departamento de Educação, Cult, Esportes e	
	Turismo	
02.04.02	Coordenadoria de Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (ficha 90)	
	Redução.....	R\$ 20.386,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 08 de novembro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal